



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUREP/SEAD

Processo: 2025.58000.06480

Setor: SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO N° 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024 – SEAD

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por sua Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, Nº 09, Quadra 09. Bairro: Jardim Turu. São José de Ribamar/MA. Cep:65.110-000, representada por seu responsável legal, Dimas Fernando Alves Beserra, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 112/2024 – SEAD**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/00041/2024, assinada em 17 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de julho de 2024**, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 112/2024 – SEAD**, firmada em 17 de julho de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual**, conforme especificações técnicas constantes do processo.

A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa D F A BESERRA LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2589/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **22 de julho de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações
e Compras Estratégicas
SALIC/SEAD

DIMAS
FERNANDO ALVES
BESERRA:0131814
0447

Assinado de forma
digital por DIMAS
FERNANDO ALVES
BESERRA:01318140447
Dados: 2025.07.21
17:17:38 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
D F A BESERRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 21/07/2025, às 16:55, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8824987** e o código CRC **EAF955BC**.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 138 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Outros	01
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	07
AVISOS	
Defensoria Pública do Estado e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
BRK Ambiental Maranhão S.A e Outras	13
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	15
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	21
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	23
ERRATA	
Maranhão Parcerias - MAPA	23
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo.....	24
TERMO DE AJUSTE	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	24
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	24
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	25
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	25
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	27
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outro.....	28

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/SAGRIMA. PROCESSO SEI Nº 2025.130101.00320-SAGRIMA. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SAGRIMA, inscrita no CNPJ nº 05.025.553/0001-12, representada pelo Subsecretário **JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE**, conforme competência delegada pela Portaria nº 044, de 23 de junho de 2025 e a empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 05.899.350/0001-55. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 22,76% sobre o valor inicialmente contratado, com fundamento no art. 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025-SAGRIMA, será de: R\$ 526.151,64 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Desta maneira, o valor global do Contrato que correspondia a: R\$ 2.312.261,40 (dois milhões trezentos e doze mil e sessenta e um reais e quarenta

centavos) passará a ser de: R\$ 2.838.413,04 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025. **ASSINATURAS:** JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE – Subsecretário de Estado da Agricultura e Pecuária-SAGRIMA e ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA – Representante legal da empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. São Luís, 25 de julho 2025. JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE. Subsecretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref: PROCESSO Nº-0039896/2021-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Sétimo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 12/2021 - SEAP de 12/03/2021; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ nº 00.801.512/0001-57; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste do Contrato nº 12/2021-SEAP/MA em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), com base no IPCA, correspondendo ao valor de R\$ 3.080.978,86 (três milhões, oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, XI da Lei 8.666/1993 c/c Art. 55, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Vigésima Quinta, do instrumento contratual; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684- Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002697 – Fornecimento de Alimentação no Estado do Maranhão; Natureza Despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Daniel Sousa Castro Filho – Representante Legal, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 25 de julho de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 29 de julho de 2025. **Josué Araújo Holanda.** Estagiário de Graduação – ASSJUR/SEAP. **Brenno Gomes Campos.** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – SEAD. A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por sua Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, Nº 09, Quadra 09. Bairro: Jardim Turu. São José de Ribamar/MA. Cep:65.110-000, representada por seu responsável legal, Dimas Fernando Alves Beserra, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD**, oriunda do Pregão

Eletrônico nº 020/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/00041/2024, assinada em 17 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de julho de 2024**, mediante as cláusulas seguintes: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD**, firmada em 17 de julho de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual**, conforme especificações técnicas constantes do processo. A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa D F A BESERRA LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2589/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** A Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **22 de julho de 2025**. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente. São Luís (MA), 21 de julho de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos. Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas. **SALIC/SEAD.** Dimas Fernando Alves Beserra. **D F A BESERRA LTDA.**

TERMO ADITIVO N° 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – SEAD. A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por

sua Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa E. G. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.251/0001-94, com sede na Av dos Holandeses, nº 28, Quadra 33 Sala 02. Bairro Calhau. São Luís/MA. CEP: 65071-380, representada por seu responsável legal, Eric Guimarães Araújo, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/00041/2024, assinada em 18 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de julho de 2024**, mediante as cláusulas seguintes: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD**, firmada em 18 de julho de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual**, conforme especificações técnicas constantes do processo. A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa E. G. ARAÚJO LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2591/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** A Ata de Registro de Preços nº 087/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **22 de julho de 2025**. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente. São Luís (MA), 21 de julho de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos. Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas. **SALIC/SEAD.** Eric Guimarães Araújo. **E. G. ARAÚJO LTDA.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 94/2022-SEDES. PROCESSO SEI N°. 2025.15000.03615. O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**, e a empresa **M.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 02.806.873/0001-11, representada por **WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA**, CPF nº 041.609.013-36, têm entre si ajustado aditar o presente Contrato Administrativo que tem como objeto o restaurante popular de **Candido Mendes/MA**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** A alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do Contrato Administrativo nº 94/2022-SEDES que dispõem, respectivamente, sobre o prazo de vigência, o valor total da contratação e sobre os preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** 2.1 O presente contrato terá o prazo para execução dos serviços prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado, em sua razão de sua natureza contínua, em observância ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993”. “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO.** 3.1 Ao presente instrumento dá-se o valor total de **R\$ 1.670.887,50 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Parágrafo Primeiro – A despesa referente ao presente instrumento correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
ESTRUTURA PROGRAMATICA	08.306.0193.4781
FONTE DE RECURSOS	1.500.101000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.41-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
AÇÃO	4781 -ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTES POPULARES E COZINHAS COMUNITÁRIAS
VALOR DA AÇÃO	R\$ 9.143.391,46 (NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR CONTRATUAL	OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SERÃO DE R\$ 1.670.887,50 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SENDO R\$ 714.222,50 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ORIUNDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE O VALOR DE R\$ 956.665,00 (NOVE CENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).